



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3058, DE 14 DE JUNHO DE 2006

30 06 06  
Expedida M<sup>te</sup>. Anelmar Boaventura  
Diretora do Legislativo

Dá denominação de Rua Esmeraldo Cardoso Lobo, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

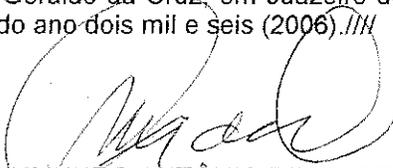
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ESMERALDO CARDOSO LOBO, a Rua com início na Avenida Maria Ednir de Mendonça e final na Rua Maria diva Cardoso Lobo, com sentido oeste/leste, no Loteamento Parque Ecológico, entre as Quadras 01-02-06, Av. 01-07-10, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano dois mil e seis (2006).///

  
RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE